



SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE - SINSPJAC

OF. SINSPJAC.Nº 44

Rio Branco-Acre, 17 de junho de 2009.

Senhor Presidente,

Considerando que hoje existem várias instituições de ensino de 3º grau instaladas na cidade de Rio Branco;

Considerando que os servidores do Judiciário estão cada vez mais buscando aprimorar-se para bem desempenhar seu papel enquanto funcionário do Judiciário acreano;

Considerando que esse Órgão tem oferecido excelentes cursos voltados, principalmente, para a área de direito, vindo, inclusive, preencher uma lacuna para os estudantes de direito desta Capital, haja vista, a escassez de bons cursos essenciais à complementação das horas extracurriculares.

Considerando que, geralmente, a frequência a tais cursos implica em despesas com pagamento de taxas de inscrição;

A Sua Excelência o Senhor
GIORDANE DOURADO
Presidente da ASMAC
N e s t a



SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE - SINSPJAC

E, ainda, atendendo às reivindicações dos servidores sindicalizados que vieram até esta Entidade de Classe para que se buscasse junto a essa Associação a dispensa da respectiva taxa de inscrição.

Solicitamos a especial atenção dessa Presidência, no sentido de dispensar os servidores sindicalizados deste Poder, que porventura estejam estudando ou venham a estudar em quaisquer Instituições de Ensino Superior, do pagamento da taxa de inscrição dos cursos oferecidos pela ASMAC.

Respeitosamente,

Rosane Ferraz Miranda
Presidente